

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Gheisa Andrade de Brito	57234664/1	7ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	2ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	19/06/2023 a 25/06/2023
Gheisa Andrade de Brito	57234664/1	7ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	6ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	01/07/2023 a 16/07/2023
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	1ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	2ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/06/2023 a 30/06/2023
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	1ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	6ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/06/2023 a 30/06/2023
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	1ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	7ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/06/2023 a 30/06/2023
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	1ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	9ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	03/07/2023 a 25/07/2023
Carlos Eduardo Barros da Silva	55589065/1	3ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	4ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	10/07/2023 a 03/08/2023
Carlos Eduardo Barros da Silva	55589065/1	3ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	4ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	01/07/2023 a 31/07/2023
Reinaldo Martins Júnior	57192842/2	6ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	7ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	18/07/2023 a 31/07/2023

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 953997

Portaria Nº 412/2023/GGP/DM, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 7º, inciso I, da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/695821; RESOLVE: Conceder gratificação de acumulação às Defensoras Públicas, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Adriana Martins Jorge João	55589094/1	7ª Defensoria Pública Cível de Belém	11ª Defensoria Pública Cível de Belém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	25/05/2023 a 08/09/2023
Wellyda Carla Barcelos Dias	55589164/1	14ª Defensoria Pública Cível de Belém	12ª Defensoria Pública Cível de Belém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	08/05/2023 a 27/05/2023
Franciara Lemos Rell	55587528/2	1ª Defensoria Pública Cível de Belém	16ª Defensoria Pública Cível de Belém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	12/05/2023 a 16/06/2023

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 953982